

REGULAMENTO DA CAMPANHA DE TRANSFERÊNCIA EXTERNA PARA CURSOS PRESENCIAIS

O presente regulamento versa sobre as condições gerais, regras de concessão e restrições da oferta de desconto para transferência externa, referente ao segundo semestre de 2024.

A UNIMAIS, denominação utilizada para se referir à UNIMUNDI EDUCACIONAL S.A., com CNPJ 48.968.882/0001-00, mantenedora da Faculdade Educamais, e ao INSTITUTO EDUCA MAIS, com CNPJ 28.714.760/0001-80, mantenedor da Faculdade Inova Mais, ambas pessoas jurídicas de direito privado, doravante denominadas simplesmente como UNIMAIS, concedem aos candidatos participantes/concorrentes deste REGULAMENTO o benefício descrito a seguir, salvo exceções ou quando disposto expressamente em contrário.

1. CONCEITO

1.1. Para fins do presente regulamento, considera-se “transferência voluntária externa” a passagem do vínculo que um aluno tem com determinado estabelecimento de ensino, no qual está regularmente matriculado (instituição de origem), para outro no qual pretende matricular-se (instituição de destino).

2. OBJETO

2.1 O BENEFICIADO terá um desconto de 50% (cinquenta por cento) baseado no valor da mensalidade que atualmente paga na instituição de origem. Esse desconto será válido para o primeiro semestre após a transferência (período compreendido entre agosto de 2024 a dezembro de 2024) e depois desse período, o valor será ajustado conforme a tabela de preços da UNIMAIS.

2.2. O programa de descontos para transferência externa é uma ação promocional que oferece descontos para alunos de graduação que optarem por realizar uma

transferência voluntária de outra Instituição de Ensino Superior para a UNIMAIS, conforme as condições estabelecidas neste regulamento.

3. VIGÊNCIA

3.1 Este regulamento é válido para inscrições realizadas no período de 28.08.2024 à 30/09/2024.

4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 A UNIMAIS aceitará a transferência voluntária externa de alunos de outras Instituições de Ensino Superior, nos termos aqui dispostos e de acordo com a legislação específica vigente, mediante a disponibilidade de vagas e cursos.

4.2 A condição especial é válida para todos os cursos de graduação presencial, sendo esta promoção válida para os cursos e semestres abaixo mencionados, vejamos:

Período Matutino:

1º Semestre **Direito**

2º Semestre **Direito**

4º Semestre **Direito**

Período Noturno:

1º Semestre **Direito**

2º Semestre **Direito**

3º Semestre **Direito**

4º Semestre **Direito**

6º Semestre **Direito**

1º Semestre **Enfermagem**

2º Semestre **Enfermagem**

4º Semestre **Enfermagem**

7º Semestre **Enfermagem**

1º Semestre **Biomedicina**

2º Semestre **Biomedicina**

4º Semestre **Biomedicina**

6º Semestre **Biomedicina**

1º Semestre **Farmácia**

2º Semestre **Farmácia**

4º Semestre **Farmácia**

6º Semestre **Farmácia**

1º Semestre **Fisioterapia**

2º Semestre **Fisioterapia**

4º Semestre **Fisioterapia**

1º Semestre **Nutrição**

2º Semestre **Nutrição**

4º Semestre **Análise e Desenvolvimento de Sistema**

4º Semestre **Ciência da Computação**

2º Semestre **Gestão de Logística**

2º Semestre **Administração**

1º Semestre **Segurança Privada**

2º Semestre **Recursos Humanos**

1º Semestre **Pedagogia**

2º Semestre **Pedagogia**

2º Semestre **Gestão Financeira**

2º Semestre **Gestão Comercial**

4.3 O candidato que participar da campanha de transferência, não poderá participar de nenhuma outra campanha criada pela UNIMAIS até a conclusão do curso.

4.4 Caso seja identificado que o aluno precisa cursar disciplinas adicionais para atender aos requisitos do novo curso, essas disciplinas poderão ser cursadas simultaneamente com as disciplinas dos próximos semestres, sendo feita uma análise baseada no histórico escolar do aluno, garantindo que não haja prejuízo para a integralização do curso na instituição de origem.

4.5 O candidato não será cobrado por taxas adicionais para cursar as disciplinas requeridas concomitantemente com o seu plano de estudo regular.

4.6 O curso desejado pelo candidato deve ser o mesmo no qual ele esteja matriculado na Instituição de origem.

4.7. O candidato deve ter vínculo (em situação de matrícula ativa ou trancada) em curso superior de graduação com a Instituição de origem, e que esta seja credenciada pelo Ministério da Educação (MEC).

4.8. Tenham carga horária restante para a finalização do curso de, no mínimo, (6 meses) para Bacharelados, Tecnólogos ou Licenciaturas.

4.9. Apresentarem Histórico Escolar para fins de cálculo de aproveitamento de estudos.

5. DOS DESCONTOS

5.1. Os descontos são válidos somente para novos alunos e devem ser requeridos no ato da matrícula, não podendo ser solicitados posteriormente.

5.2. O desconto a ser concedido ao beneficiado incidirá com base no valor da mensalidade paga pelo aluno na instituição de origem. Esse desconto será aplicado no primeiro semestre após a transferência, e após esse período, o valor será ajustado de acordo com a tabela de preços da UNIMAIS.

5.3. A condição especial é válida para todos os cursos de graduação presencial, nos cursos e salas de aula, acima mencionados.

5.4. Os descontos não serão aplicados em parcelas de acordos financeiros, mensalidades atrasadas, dependências ou outras taxas. O desconto será aplicado sobre o valor da mensalidade curricular.

5.5. O pagamento da mensalidade é de única e exclusiva responsabilidade do beneficiado.

5.6. Os alunos beneficiados perderão o direito ao desconto e estarão proibidos de participar da campanha nos seguintes casos: (I) se desrespeitarem os termos deste regulamento; (II) se apresentarem documentos ou informações incorretas, inexatas, falsas, ou se fizerem uso de quaisquer meios ilícitos para obtenção das vantagens constantes do presente regulamento.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. Toda informação fornecida por alunos e candidatos está sujeita a auditoria a qualquer momento. Caso sejam identificadas irregularidades, o benefício concedido será imediatamente cancelado, os valores descontados serão cobrados, e medidas judiciais poderão ser adotadas.

6.2. A Diretoria da UNIMAIS reserva-se o direito de verificar, a qualquer momento, o cumprimento dos requisitos estabelecidos neste regulamento.

6.3. Os casos omissos e situações não previstas neste regulamento serão decididos pela Diretoria da UNIMAIS, que aplicará a legislação vigente, além de utilizar o bom senso e a equidade para resolver os impasses.

6.4. Caso seja identificada qualquer informação falsa, que não reflita a realidade, ou tentativa de fraude em relação aos termos deste regulamento, os responsáveis poderão ser processados judicialmente e perderão os descontos concedidos.

Para mais informações, os interessados podem procurar a unidade UNIMAIS ou entrar em contato com nossa equipe de vendas.

São Paulo, 22 de agosto de 2024.

UNIMAIS